Salvador, em 10 de abril de 2015.

OF. Nº 271/2015

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.254/2015, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a adoção de medidas que visem isentar do duplo pagamento de pedágio os usuários condutores de veículos de passeio que transitam no intervalo de duas horas pelas vias sob concessão, no Estado da Bahia”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 18 de março último, cabendo sua iniciativa ao vereador Suíca.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador-BA
aab